COMANDO DE OPERACOES NAVAIS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA 103/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2026	780000-COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	RAPHAEL NUNES DA SILVA	12/11/2026 16:10 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	101/2026	62087.002922/2026-43

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Comando de Operações Navais (ComOpNav) realizará a abertura de procedimento administrativo, para contratação de serviços especializados de substituição de 10 (dez) câmeras inoperantes do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas instalações do Comando de Operações Navais (ComOpNav), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica.

Com intuito de dar continuidade à aquisição, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 alterado pelo Decreto n° 12.807/25, que dizem respectivamente:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e
>
> Decreto n° 12.807/25 - Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei n° 14.133/21 para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, justificando-se pela necessidade de manutenção do sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), visando assegurar seu adequado funcionamento, a continuidade do monitoramento e a segurança das instalações, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos, considerando o valor total de R$ 9.747,39 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Desta forma, **AUTORIZO** a contratação o referido serviço por meio de Dispensa Eletrônica.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 16:10:13.